

HOMOLOGAÇÃO:

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora pelo Pregoeiro e não vislumbrando nenhuma irregularidade no certame, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666/93.

Itapeva – MG, 11 de outubro de 2022

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara